DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Contratos 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, leva ao conhecimento dos interessados que foi publicado no Diário Oficial da do Estado de São Paulo em 17/10/2025, o extrato da Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 041/2025. Onde se lê: objeto: Vencedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 31.151.224/0001-28.Item: 144, 147.Valor: R$ 6.045,00; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 38.329.458/0001-61. Item: 244.Valor: R$1.192,50. Leia-se: Vencedor: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 52.179.963/0001-06.Item: 143, 144, 160, 167, 168, 180, 186, 191, 209, 210, 214, 215, 219, 225, 236, 250, 251, 252, 255, 261, 264. Valor: R$ 72.700,00; Vencedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 42.092.374/0001-24.Item: 161, 165, 175, 244. Valor: R$ 17.712,50; Vencedor: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 54.388.280/0001-86.Item: 147, 148, 230, 257.Valor: R$ 12.451,25.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 24 de outubro de 2025.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATO N.º 141/2025 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – SMARAPD INFORMÁTICA LTDA - OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, confecção e montagem de carnês de IPTU e ISSQN - MODALIDADE – Dispensa - VALOR R$ 26.163,18 - DATA – 24/10/2025.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de outubro de 2025.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 142/2025 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – ARIOVALDO CÉSAR TACON 13232806856 - OBJETO – Credenciamento de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, serviços elétricos em geral, verificação e manutenção de sistemas de freios e suspensão, alinhamento e balanceamento, troca de óleo e filtros, funilaria e tapeçaria, e borracharia, com fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários, em veículos, maquinários e equipamentos do município - MODALIDADE – Credenciamento Público - VALOR determinado pela quantidade de serviços prestados - DATA – 24/10/2025.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de outubro de 2025.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 143/2025 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – A.V. GRANZIOL - OBJETO – Credenciamento de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, serviços elétricos em geral, verificação e manutenção de sistemas de freios e suspensão, alinhamento e balanceamento, troca de óleo e filtros, funilaria e tapeçaria, e borracharia, com fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários, em veículos, maquinários e equipamentos do município - MODALIDADE – Credenciamento Público - VALOR determinado pela quantidade de serviços prestados - DATA – 24/10/2025.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de outubro de 2025.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

EDITAL – REGULAMENTO
FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA

1. O FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA, de Santa Rita do Passa Qutro/SP, será realizado nos dias 21, 22 e 23 de Novembro de 2025, no Centro Cultural Governador Mario Covas, localizada na Praça Prof. José Gonso - Jardim Cinelandia, Santa Rita do Passa Quatro - SP, 13670-000

2. O Festival tem como objetivo incentivar a criação musical, abrir espaço para novos talentos, revelar novos valores musicais promovendo o intercâmbio cultural e oferecendo ao público um evento destinado à ESCOLHA DE TRABALHO ARTÍSTICO DE MÚSICA, AO VIVO, MEDIANTE A INSTITUIÇÃO DO FESTIVAL EM HOMENAGEM À ZEQUINHA DE ABREU, PRÊMIO TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA, conforme descrição contida neste Regulamento.

3. DAS INCRIÇÕES

3.1. Poderão participar deste Concurso projetos apresentados por pessoa física ou jurídica, incluindo MEI, residentes ou sediadas em todo território nacional e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.
3.2. No caso de menor de idade, serão aceitas inscrições somente com a autorização por escrito dos pais ou responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.
3.3. Não haverá divisão por faixa etária, sendo que todos concorrem contra todos, sem distinção de idade.
3.4. Será permitida a inscrição neste concurso de apenas 1 (um) projeto por proponente (compositor) do projeto.
3.5. Cada artista ou grupo musical poderá participar do evento com apenas 1 (uma) apresentação no palco.

3.6. As letras deverão ser autorais, compostas e apresentadas em língua portuguesa, permitidas palavras isoladas, penas frases ou expressões em outros idiomas desde que não predominem ou descaracterizem a língua principal.

3.7. As músicas não poderão conter plágios, adaptações ou versões de obras de outros autores e compositores.

3.8. É possível inscrever canções classificadas e/ou premiadas em outros festivais.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a inscrição de projetos que contenham conteúdo:

4.1.1. Discriminatório contra a mulher;

4.1.2. Que incentive a violência contra a mulher;

4.1.3. Que exponha a mulher a constrangimento;

4.1.4. Discriminatórios contra a população LGBTQIAPN+;

4.1.5. Que configure injúria à pessoa ou a grupo em razão de posicionamento político ou crença de qualquer natureza;

4.1.6. Que represente qualquer tipo de discriminação;

4.1.7. Que contenham conteúdo obsceno, pornográfico, violento ou ilegal, bem como que violem direitos autorais ou de imagem de terceiros.

4.1.8. Que atente contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência.

4.2. É vedada a inscrição de:

4.2.1. Servidores e colaboradores lotados ou que possuam vínculo com o serviço público municipal ou integrantes da comissão julgadora, bem como de seus cônjuges, companheiros em união estável, ascendentes, descendentes em qualquer grau, colaterais até o 2º grau e sócios comerciais;

4.2.2. Pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro ou membros da Comissão de Seleção e

seus respectivos familiares diretos, ascendentes e descendentes em qualquer grau, colaterais até o 2º grau e sócios comerciais.

4.2.3. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a impugnação e desclassificação do proponente em qualquer fase do processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas do dia 06 de Outubro de 2025 até o dia 31 de Outubro de 2025, sendo desconsideradas as inscrições enviadas após às 23h59 da data do encerramento.

5.2. O proponente deverá apresentar o projeto em consonância com o objetivo da seleção, preenchendo corretamente todos os campos dos formulários com informações válidas.

As inscrições são gratuitas e serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no endereço http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

6. Preencher, digitalizar e anexar nos campos indicados os seguintes documentos:

6.1. Autorização de participação do menor e uso de imagem, se for o caso (Anexo II);

6.2. Documentos de identificação do responsável legal, em caso de menor de idade;

6.3. Documento de identificação com foto (CPF e RG);

6.4. Comprovante de residência;

6.5. Cópia do contrato ou estatuto social ou documento compatível, em caso de inscrição de pessoa jurídica;

6.6. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa, em caso de inscrição de pessoa jurídica;

6.7. Arquivo contendo a gravação em formato mp3 da música, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos)

6.8. Transcrição da letra da música, em formato pdf, em tamanho 12, cor preta.

7. Em relação à documentação exigida, é estritamente necessário que seja efetuado junto ao site da Prefeitura Municipal, comprometendo-se o proponente com a veracidade das informações constantes na documentação.

8. Não serão aceitos arquivos em outras extensões que não MP3.

9. Após o envio da inscrição não serão admitidas alterações ou complementações.

10. ETAPAS DO FESTIVAL

10.1. O FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA será constituído por 1 (uma) Etapa Seletiva, 2 (duas) Etapas Eliminatórias e 1 (uma) Etapa Final.

10.2. Na Etapa Seletiva, a Comissão de Seleção selecionará 20 músicas que serão apresentadas ao vivo e que concorrerão entre si em 2 (duas) Etapas Eliminatórias.

10.3. Das 20 (vinte) músicas, 10 (dez) serão apresentadas no primeiro dia do Festival. As outras 10 (dez) se apresentarão no segundo dia. Após as apresentações do segundo dia, serão anunciados os classificados para a grande Final, que será realizada no terceiro dia. Serão classificadas para a Final as 10 (dez) canções melhor pontuadas das 20 (vinte) canções apresentadas no primeiro e segundo dias.

11. DA ETAPA DE SELEÇÃO

11.1. As Comissões de Seleção e de Avaliação serão designadas via Decreto Municipal.

11.2. Após a fase de inscrição os projetos aprovados serão enviados para Comissão de Seleção que irá pré-selecionar:

11.2.1. 20 (vinte) projetos para a fase semifinal (etapa presencial).

11.3. A seleção das propostas se dará a partir da análise técnica e objetiva do material apresentado na inscrição, por meio da Comissão de Seleção, que se utilizará dos critérios abaixo especificados para atribuição das notas:

11.3.1. Qualidade artística do conteúdo – de 0 a 10 pontos; A qualidade artística envolve Ritmo, harmonia, melodia e letra.

11.3.2. Qualidade técnica do conteúdo – de 0 a 10 pontos; A qualidade técnica inclui as nuances relacionadas à execução musical/instrumental/vocal do(s) artistas(s).

11.3.3. Qualidade da letra – de 0 a 10 pontos; A qualidade da letra inclui criatividade, originalidade, coerência, criar de cenas e transmissão de emoções.

11.4. Serão selecionadas as propostas que obtiverem a maior quantidade de pontos dentro dos critérios acima estabelecidos. Sendo certo que a pontuação máxima, por categoria, será de 10 (dez) pontos e a soma total será de 30 (trinta) pontos.

11.5. Na hipótese de empate de pontuação entre as propostas, o desempate se dará através da maior pontuação obtida no critério "qualidade técnica".

11.6. Os projetos selecionados, após homologação do resultado final serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no endereço http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

12. DAS ETAPAS ELIMINATÓRIA E FINAL

12.1. Os 20 (vinte) projetos selecionados para a semifinal deverão fazer a apresentação presencial.

12.2. As apresentações presenciais acontecerão nos dias 21 de Novembro de 2025 (1ª Eliminatória), 22 de novembro de 2025 (2º Eliminatória) e 23 de novembro de 2025 (Etapa Final).

12.2.1. Nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, a partir das 19h00, no local já designado, serão apresentadas as 20 (vinte) canções, das quais 10 (dez) serão selecionadas para a apresentação final, a ser realizada no dia 23 de novembro, no local já indicado.

12.2.1.1. O anúncio das finalistas será realizado no último dia da semifinal (dia 22 de novembro), após a apresentação de todos os concorrentes.

12.2.2. No dia 23 de novembro de 2025 a partir das 14h00, no mesmo local, será realizada a Etapa Final do concurso com as 8 (oito) canções selecionadas na semifinal anunciadas no dia 22 de novembro.

12.2.3. A ordem das apresentações será feita por sorteio.

13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - JÚRI E JULGAMENTO

13.1. O julgamento das canções das etapas semifinal e final será realizado por Comissão de Avaliação nomeado por Decreto Municipal obrigatoriamente composto por músicos, produtores, gestores culturais, jornalistas e pessoas ligadas à arte e a cultura.

13.2. Serão considerados para o julgamento dos projetos os seguintes critérios

13.2.1. Letra – de 0 a 10 pontos: composição e conteúdo da mensagem;

13.2.2. Afinação – de 0 a 10 pontos: afinação da voz e instrumentos musicais;

13.2.3. Interpretação – de 0 a 10 pontos: clareza de comunicação e presença de palco;

13.2.4. Melodia – de 0 a 10 pontos: linearidade das notas, envolvendo a altura e o ritmo.

13.2.5. Arranjo – de 0 a 10 pontos: melodia, harmonia, ritmo e estilo musical;

13.3. Serão classificados os projetos que obtiverem a maior quantidade de pontos dentro dos critérios acima estabelecidos. Sendo certo que a pontuação máxima, por critério, será de 10 (dez) pontos, considerando uma média aritmética simples entre as notas dos jurados e a soma total será de 50 (trinta) pontos, considerando uma média aritmética simples entre as notas dos jurados.

13.4. Na hipótese de empate de pontuação entre as propostas, o desempate se dará através da maior pontuação obtida no critério "Letra".

13.5. Serão descartas a Menor nota e a Maior nota de cada critério, antes da composição da média de notas pelos jurados.

13.6. Ex: Critério Afinação

Jurado 1 – 10 Pontos – Nota descartada
Jurado 2 – 8 Pontos
Jurado 3 – 9 Pontos
Jurado 4 – 8 Pontos
Jurado 5 – 5 Pontos – Nota descartada
MEDIA: 8 + 9 + 8 / 3 = 8,33 Pontos

14. DAS PREMIAÇÕES

14.1. Serão premiadas 3 (três) entre as 10 (dez) músicas apresentadas na Etapa Final, selecionadas através da soma das notas dadas pela comissão de jurados.

14.2. São as premiações:

14.2.1. 1º Lugar – R$ 6.000,00 +Troféu

14.2.2. 2º Lugar – R$ 3.000,00 + Troféu

14.2.3. 3º Lugar – R$ 2.000,00 + Troféu

14.3. Os Prêmios serão pagos em parcela única, de acordo com o cronograma de apresentação dos documentos necessários para este fim, através de cheque administrativo ou documento correspondente.

15. DOS RECURSOS

15.1. O proponente interessado em interpor recurso deverá manifestar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contra ato de indeferimento ou cancelamento de inscrição, dos resultados de habilitação/inabilitação, contados da data de publicação no Diário Oficial de Santa Rita do Passa Quatro, desclassificação da proposta e do resultado final do concurso, mediante exposição de motivos.

15.2. Os recursos deverão ser enviados no endereço eletrônico EMAIL cultura@santaritadopassaquatro.sp.org.br

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será disponibilizado para as apresentações o seguinte backline: equipamentos de som com exceção dos instrumentos musicais.

16.2. Os demais equipamentos necessários para a realização da apresentação serão de responsabilidade do proponente.

16.3. Somente o técnico de som contratado pela Prefeitura poderá operar os equipamentos de som.

16.4. A montagem de palco e passagem de som deverá ocorrer 04 (quatro) horas antes da realização da apresentação. Períodos maiores serão autorizados mediante solicitação e disponibilidade do local e da equipe técnica.

16.5. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos selecionados, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

16.6. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital.

16.7. Cada proponente contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, na forma previstas no artigo 30 da lei federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

16.8. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.9. Este Edital não inviabiliza que o proponente contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não, as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

16.10. Sem prejuízo da cessão de direitos autorais prevista deste Edital os proponentes selecionados autorizam a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro a mencioná-los em suas ações de divulgação, quando achar oportuno, sem qualquer ônus.

16.11. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: cultura@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao realizar a inscrição nos termos do Edital, o canditado autoriza o uso de sons e da imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinados à divulgação ao público em geral e/ou para uso da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

17.2. As logomarcas e a menção a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, entrevistas concedidas pelos artistas e equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida e definida pela Prefeitura.

17.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente as despesas com transporte dos artistas, aluguel e transporte de instrumentos.

17.4. Para os projetos contemplados que envolvam o uso de textos, fonogramas, fotografias, vídeos e afins de autores que não pertençam à equipe técnica, será necessária a apresentação da autorização dos proprietários destes bens e dos titulares dos direitos sobre eles, comprovada por meio da Carta de Autorização dos Titulares dos Direitos das Obras, Acervos e Fonogramas. Caso contrário, há necessidade de caberá aos proponentes o pagamento dos direitos autorais, sendo certo que deverão encaminhar à Prefeitura Municipal de Santa Rita do passa Quatro, antes da estreia da apresentação, os comprovantes da liberação dos direitos autorais.

17.5. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto. O proponente se obriga a obter

todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no Projeto, dos herdeiros legais dos mesmos ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98.

17.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

19. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de outubro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
Diretor de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes

COMISSÃO DE EVENTOS
Cultura, Desenvolvimento Econômico e Comunicação

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

CRONOGRAMA

Período de inscrição	De 06 de Outubro a 31 de Outubro
Análise de documentos	03 de Novembro à 06 de Novembro
Divulgação do resultado da análise dos documentos de inscrição e Divulgação da pontuação e das músicas selecionadas para a fase semifinal	07 de Novembro
Apresentação de Recursos contra Divulgação do resultado da análise dos documentos de inscrição e Divulgação da pontuação e das músicas selecionadas para a fase semifinal	10 de Novembro à 11 de Novembro
Divulgação do resultado dos Recursos contra Divulgação do resultado da análise dos documentos de inscrição e Divulgação da pontuação e das músicas selecionadas para a fase semifinal	14 de Novembro
Fase semifinal presencial	21 e 22 de Novembro de 2025
Fase final presencial	23 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu_____, CPF nº_____, RG_____, data de nascimento / ___/ ____, residente na Rua _____ _____, nº _____, Bairro: _____ _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor (nome completo) _____, RG _____, com data de nascimento em ___/ ____/ , hoje com _anos de idade, a participar do evento denominado FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santa Rita do Passa Quatro/SP, a ser realizado entre os dias 21, 22 e 23 de Novembro de 2025, no Centro Cultural Governador Mario Covas, localizada na Praça Prof. José Gonso - Jardim Cinelandia, Santa Rita do Passa Quatro - SP, 13670-000.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita , falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação.

Por esta ser expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Santa Rita do Passa Quatro, ____de_____de 2025

Assinatura